

BAHIA SEGURANÇA PÚBLICA

Governo muda regras para prêmio pago a policiais

Atualmente, pagamento só ocorre se todo estado bater meta

Amanda Palma e Diogo Costa
mais@correio24horas.com.br

A partir de abril de 2016, policiais civis e militares que atingirem as metas para reduzir a taxa de violência nas áreas onde atuam vão receber Prêmio por Desempenho Policial (PDP). Atualmente, o pagamento só é feito se a meta for atingida em todo o estado.

A mudança foi publicada no Diário Oficial de ontem e encaminhada à Assembleia Le-

gislativa da Bahia (Alba) pelo governador Rui Costa, que designou R\$ 42 milhões para o pagamento dos policiais que conseguiram reduzir o percentual de violência durante todo o ano de 2015.

Rui citou o exemplo de Feira de Santana, onde a taxa de redução de crimes violentos foi 25%. "Se continuasse a lei atual, eles (policiais) não receberiam premiação em abril de 2016. Por quê? Porque o estado da Bahia não vai alcançar a meta (6%), apesar de todo o esforço que eles fizeram. Estamos mudando a lei para possibilitar que eles recebam o pagamento e, portanto, a partir de agora, com a aprovação deste projeto de lei, já em abril, nós faremos o pagamento re-

lativo a 2015", garantiu Rui.

O projeto de lei prevê ainda que, a partir de outubro do ano que vem, o prêmio seja pago semestralmente e com um reajuste de 23,84%. Hoje, a gratificação é concedida apenas uma vez por ano, em abril, quando há redução no índice de violência na comparação de um ano para o outro.

28.344
policiais receberam, em abril de 2014, o PDP; redução foi de 7,8%

COMO FUNCIONA

As Áreas Integradas de Segurança Pública (Aisps), que hoje só recebem o prêmio se o estado inteiro também alcançar a meta, poderão receber até 75% da gratificação mesmo sem o estado atingir o objetivo global.

Caso a Aisp alcance a redução, estabelecida para a sua circunscrição, já garante 50% do prêmio. Se pertencer a uma Região Integrada de Segurança Pública (Risp) que também bateu a própria meta, recebe mais 25%, totalizando 75%. E caso o estado também ultrapasse a meta estabelecida, então a Aisp receberá o prêmio integral (100%).

No caso das Risps, também há mudanças. A Risp que bater

a própria meta já garante 50% da gratificação. Se mais da metade das Aisps que compõem a Risp também bater a meta, terá direito a mais 25%. Para fazer jus a 100%, será necessário que o estado também alcance a meta.

Outro aspecto é que a nova lei dará destaque maior aos servidores que atuam nas sedes das Risps integradas, a exemplo dos comandos regionais da PM e coordenações regionais do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP). O prêmio passará da faixa 3 para a 2 de gratificação.

Também haverá alteração na distribuição da premiação entre as Aisps que alcançarem a faixa maior de gratificação, de acordo com a região. Antes eram contempladas seis no ranking do estado, seis do interior e seis de Salvador e Região Metropolitana. Agora, serão dez Aisps contempladas no ranking do estado, quatro no interior e quatro em Salvador e área metropolitana.

"Isso significa, de forma clara e objetiva, prioridade na segurança pública, compreendendo que o papel dos policiais civis e militares é fundamental para a redução da violência no nosso estado", disse o governador.

De acordo com o superintendente de Gestão Integrada da Secretaria da Segurança Pública (SSP), André Oliveira, haverá um processo de transição, com todas as alterações já sendo aplicadas ao desempenho obtido em 2015, com gratificação paga em abril de 2016, porém, ainda sem adotar o item da semestralidade. O pagamento seguinte será, no segundo semestre de 2016, relativo à produtividade dos primeiros seis meses do ano. Também para o segundo semestre, o prêmio será pago com reajuste, de acordo com a tabela do IPCA.

Os policiais estão felizes com a possibilidade de receber a mais pelo serviço que prestam à comunidade
João Uzzum

Titular da Coordenadoria Regional de Polícia de Feira de Santana, citada pelo governador

FUNDAÇÃO ESTATAL SAUDE DA FAMILIA – FESF, Salvador-Ba, CNPJ: 11.020.634/0001-22, solicita o comparecimento da Srª. AIDA DE CARVALHO SANTOS FILHA, CTPS: 7044374, série: 0030, em sua unidade de trabalho, no prazo de 48 h sob pena de caracterização de abandono de emprego de acordo com o Art. 482, alínea "i" da CLT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2015-TP
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde UBS parte 1 (Padrão Ministério da Saúde), na comunidade Vargem do Jacaré, s/n, zona rural no Município de Matina - BA. Abertura: 18/12/2015, às 8:00 horas. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Empresas do ramo, individualmente, que atendam às exigências do Edital e seus Anexos. Edital: Na Prefeitura, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº - Centro - Telefone (77) 3643-1008. Matina/BA, 01/12/2015. Adailton Fernandes Souza – Presidente da CPL.

SINARQ - SINARQ-BA SINDICATO DE ARQUITETOS DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINARQ - BAHIA.
O Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia - SINARQ, por seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere os Estatutos Sociais, **CONVOCA** a sua diretoria e os Associados deste Sindicato em gozo de seus direitos sindicais, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 07 de Dezembro de 2015, às 15:00h, em primeira convocação, e, às 15:30h, em segunda convocação, com o quorum estatutariamente previsto, na sede do Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas, a Rua Carlos Gomes, nº 103, Edf. Castro Alves, Sala 30, Centro, Salvador - Bahia, a fim de ser discutida e deliberada a seguinte **ORDEM DO DIA**:
1. Leitura, discussão e aprovação da ata da assembléia anterior;
2. Prorrogação do mandato da atual diretoria;
3. Eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal;
4. Assuntos de interesse geral.
Salvador, 02 de Dezembro de 2015.
Maria Auxiliadora de Oliveira Machado – Presidente
Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia

SINDIMED - SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DA BAHIA - SINDIMED
EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
O Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia - SINDIMED comunica aos profissionais médicos do Estado da Bahia que a Contribuição Sindical para o ano de 2016 está fixada em R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), conforme deliberação de assembleia realizada no dia 03 de novembro de 2015, devendo seu recolhimento ser efetivado até o dia 28/02/2016. Aos profissionais já cadastrados, a guia de recolhimento personalizada será enviada pelo correio. O não recolhimento da Contribuição Sindical no prazo fixado acarretará desconto em folha de pagamento correspondente a 1 (um) dia de trabalho, no caso de profissionais empregados, ou ao pagamento da mesma com acréscimo de multa e juros, nos termos da legislação vigente. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da entidade ou pelos telefones (71) 3555-2555 / 3555-2556 / 3555-2557. Salvador, 02 de dezembro de 2015. Francisco Magalhães Presidente

1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Notificação EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar O Sr. **DORA NEY SAMPAIO AMORIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº **218.657.875-15**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao - CONTRATO nº **110210000590**, firmado em 18 de novembro de 2009, junto ao Caixa Econômica Federal/GIREC, referente a **Casa Residencial designada pelo nº 25 (vinte e cinco)**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS DO JOANES**, 1ª Etapa, situado na Estrada do Coco, Km 8,5, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula **31.739**. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ GIREC**, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados a partir desta data, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a **Consolidação da Propriedade** em favor da **CREDORES FIDUCIÁRIA**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 23 de novembro de 2015. A Oficiala. *Janaine Santos Valente*

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997, e a requerimento do credor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, que, fica intimado a Sr. **ITAMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **387.107.223-00**, brasileiro, casado, militar em geral, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, de número 144440220492, garantido por alienação fiduciária, firmado em 18.02.2013 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº **R.03, da Matrícula 33.953 RC**, referente ao imóvel designado pela unidade residencial de nº 402, Bloco 07, do Sub CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, Situado na Avenida José Leite, nº 686, Caji, em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA também cientificado de que o não cumprimento das obrigações acima, no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/1997, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado neste Município e Comarca de Lauro de Freitas - BA, no Cartório de Registro de Imóveis, em 16 de novembro de 2015. A Oficiala, Ivania Maria Mesquita Rodrigues. *Antonio Carlos da Queiroz Vieira*

1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Notificação EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar O Sr. **ELIEL MAIA SAMPAIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **005.225.075-06**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao - CONTRATO nº **85552317002**, firmado em 11 de setembro de 2012, junto ao **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/GIREC**, referente ao **APARTAMENTO, tipo E, nº 401, Bloco ANGÉLICA**, integrante do Empreendimento **CONDOMÍNIO PARQUE JARDIM**, situado no Lote 12 do Núcleo Colonial Boa União, em Catu de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula **31.568**. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/ GIREC**, no prazo improrrogável de **15 (quinze)** dias, contados a partir desta data, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a **Consolidação da Propriedade** em favor da **CREDORES FIDUCIÁRIA**. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. Camaçari, 23 de novembro de 2015. A Oficiala. *Janaine Santos Valente*

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Ministério da Previdência Social **GOVERNO FEDERAL BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA
GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
EDITAL DE RECURSO
Considerando a devolução pelos Correios dos ofícios encaminhados pelo INSS ao endereço constante no cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização dos titulares, representantes e afins e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, facultamos ao(s) interessado(s) abaixo relacionado(s) o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão de irregularidades dos benefícios, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social em Guanambi, localizada na Rua Inês Yara Teixeira Cotrim nº 344, Centro, onde era mantido o benefício. Aldeci Pereira da Silva, NB 32/138.441.130-2.